



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


PORTARIA nº 068/2024

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **LUIZ SERGIO SOARES BRITO** CPF: 801.401.066-34 na qualidade de companheiro da ex-segurada **MARIA EDIMAR DOS SANTOS**, CPF: 945.514.516-68 matrícula 96283, aposentada no cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão "A", falecida em **02/05/2024**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c EC nº 70/12 correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade.


Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **02/05/2024**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Julho de 2024.



Claudionice Siqueira Chaves
Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em substituição conforme o decreto nº 8.502 /2024)

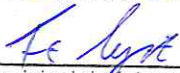


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

16 07 2024



Secretaria Municipal de Administração